



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 105/95

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal através da Secretaria Municipal da Saúde, autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISOP, com sede na cidade de Cascavel, para a consecução das seguintes finalidades:

a - gerir juntamente com os demais Municípios, integrantes do Consórcio, os serviços de saúde de abrangência regional;

b - implantar e implementar serviços que atendam as necessidades dos Municípios conforme modelo assistencial e diretrizes que norteiam o Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da constituição do Consórcio, rateada entre os Municípios e mantenedores serão destacadas das dotações consignadas no orçamento vigente destinado a Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 03 de novembro de 1995.**

**JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 7-11-95
PÁGINA: 22